



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

EDITAL Nº. 027/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031. /0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **Amelio Remor Junior**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- a) Data para retirada do edital: **até 10/04/2017**
- b) Data e hora para entrega dos invólucros: **até às 09h00 do dia 10/04/2017.**
- c) Data e hora para abertura da sessão presencial: **dia 10/04/2017 às 09h05.**
- d) Endereço: Rua João Maria Conrado nº 425, cidade Ouro Verde -SC.
- e). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3.OBJETO

3.1. – O presente pregão possui dois objetos a saber:

3.1.1 - Seleção de propostas para contratação de **emissora de rádio AM**, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC. Termo de Referência anexo I;

3.1.2 - Seleção de propostas para contratação de **emissora de rádio FM**, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC. Termo de Referência anexo I.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

3.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1. A emissora de rádio AM (amplitude modulada), deverá ter sinal de transmissão aberto em todo o território do município a fim de possibilitar prestação de serviços de veiculação de atos oficiais e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC, buscando maior abrangência da transmissão de informações à população.

3.2.2. A emissora de rádio FM (frequência modulada), deverá ter sinal de transmissão aberto em todo o território do município a fim de possibilitar prestação de serviços de veiculação de atos oficiais e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC, buscando maior abrangência da transmissão de informações à população, devendo atingindo longas distancias devendo ter abrangência em todo território do município de Ouro Verde SC e Municípios Vizinhos.

3.2.2. O aceite da prestação dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital;

3.2.3. Caso a prestação de serviço seja recusada ou o documento fiscal apresentar incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da mesmo ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.2.4. O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo deslocamento até ao Município de Ouro Verde para efetivação do objeto.

3.2.5. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Administração o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto da contratada, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

3.2.6. O quantitativo discriminado para o item constitui mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando o proponente vencedor, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

5) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 7:45 às 11:45 horas e das 13:15 às 17:15 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC, junto ao Departamento de Compras ou ao mural público da Prefeitura Municipal, sito à Rua João maria Conrado Centro nº425, cidade Ouro Verde, estado de Santa Catarina ou através do site www.ouroverde.sc.gov.br

5.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 34470007, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública.

5.2.1 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

5.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão Permanente de Licitação.

5.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável e equipe de apoio decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

07. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA) CNPJ

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Depto de Licitações

PROCESSO N°.: .../.....

MODALIDADE: Pregão Nr./.....

ABERTURA: .../.../... HORA: ..h...m

ENVELOPE “PROPOSTA”

ENVELOPE N° 02

DA: (EMPRESA) CNPJ

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Depto de Licitações

PROCESSO N°.: .../.....

MODALIDADE: Pregão Nr./.....

ABERTURA: .../.../... HORA: ..h...m

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

8. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

8.1. No dia, hora e local estabelecido no item 2.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

8.2 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

a) O representante da empresa deverá apresentar:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

- b) Cédula de identidade;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) **Credenciamento** ou **procuração (reconhecimento de firma)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo III** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

8.2.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

8.3 – Após o credenciamento, a licitante deverá apresentar:

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo **do anexo IV**; e

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

8.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

8.3.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no credenciamento**.

8.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

8.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

8.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8.7 – A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

8.8 – NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 8.3, INCISO I, DESTE EDITAL

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** Poderá ser elaborada pelo sistema informatizado **publica**, a qual será entregue em meio magnético (CD-ROM ou Pen Drive) para o pregoeiro dentro do envelope **e também em papel timbrado da empresa**, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

- a) Razão social, endereço completo, e-mail, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Marca do item;
- d) Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo “I”** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- e) Preço total global em algarismos e por extenso;
- f) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante.**
- g) A proposta deverá ser feita de acordo com os dispositivos do Termo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

Referência – **Anexo I**

9.2. Valor máximo mensal admitido para esta licitação: Objeto 3.1.1. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ; Objeto 3.1.2 R\$ 2.000,00(dois mil reais reais).

Parágrafo Único: Informar nome, profissão, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato.

9.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

9.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

9.5. Na proposta de preço serão consideradas apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

9.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

9.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

9.8. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10) DA ETAPA DE LANCES

10.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

10.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

10.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor do item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

10.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

10.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item "12", o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12. DA HABILITAÇÃO (envelope 02)

12.1 - O **Envelope nº 02** - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

12.2 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal e INSS.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da proponente.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT).
- g) Certidão negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.
- h) Ato Constitutivo, Contrato Social Autenticado.
- i) **Prova de licença expedida pelos órgãos** competentes autorizando a operação da empresa no ramo de comunicação.

Obs: Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea “a” no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.

12.3. - Declaração do responsável da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “V” deste Edital):

12.4.- Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

12.5. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

12.6. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

12.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

12.5. - O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

12.5.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

12.6 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.7. As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 15 (quinze) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas das 13:15 às 17:15 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

13. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

13.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

13.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.**

13.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

13.5. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente;**

14) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A manifestação na Sessão Pública registrado em ata e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão.

15. DA ADJUDICAÇÃO:

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16. DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

17. DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato, o licitante deverá contratar com o Município o objeto licitado.

18. DA CONTRATAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

18.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

18.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

18.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

18.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.6 O CONTRATANTE não se obriga perante à CONTRATADA em receber todos os itens quantificados no anexo I deste edital, o que não ensejará qualquer direito indenizatório a esta última, nem qualquer alteração dos valores cotados.

19. DA VIGENCIA

19.1 . O Contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2017**, com início imediato a partir da assinatura do mesmo.

19.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoa ou comissão designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado em até 10 (décimo) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apuração das horas de serviços executadas durante o mês. Mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

20.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

20.3. Os pagamentos somente serão liberados mediante apresentação de nota fiscal, **relatório resumido dos serviços prestados**, verificação da regularidade do Fornecedor perante os órgãos; e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2017.

126 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 Recurso Ordinário



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

Obs: A nota fiscal dera ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

22 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

22.1. A prestação dos serviços em emissora **de rádio AM**, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC. Termo de Referência anexo I; AM para transmissão dos avisos e informações de interesse da comunidade

22.2 - A prestação dos serviços em **emissora de rádio FM**, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC. Termo de Referência anexo I.

22.3. A transmissão da **AM** do programa informativo nos sábados do município de Ouro Verde SC, deverá acontecer conforme necessidades do Município com durabilidade de no mínimo **08min (oito minutos) cada, com horários a serem estipulados pela administração**, devendo durante o decorrer da semana (de segunda a sexta-feira) **haver no mínimo 08 (oito) inserções/ chamadas de no mínimo 30seg (trinta segundos) cada**, noticiando os eventos, atos importantes Municipais e informativos de utilidade pública.

22.3.1. A transmissão da **FM** do programa informativo nos sábados do município de Ouro Verde SC, deverá acontecer conforme necessidades do Município com durabilidade de no mínimo **10min (dez minutos) cada, com horários a serem estipulados pela administração**, devendo durante o decorrer da semana (de segunda a sexta-feira) **haver no mínimo 08 (oito) inserções/ chamadas de no mínimo 30seg (trinta segundos) cada**, noticiando os eventos, atos importantes Municipais e informativos de utilidade pública.

22.4. O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão a adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato.

22.5 Toda veiculação de matérias é por conta da contratante, onde a contratada poderá unicamente editar as matérias de acordo com o melhor entendimento populacional, linguagem clara e de acordo com as normas da língua portuguesa.

22.6. As contratadas em ambos os objetos deverão obrigatoriamente fazer a cobertura de todos os atos conforme item 22.3 do Município de Ouro Verde/SC, incluindo cobertura de entrevistas na sede do município, não limitando-se a quantidade e durabilidade de tempo sem custo adicional.

22.7 A contratada não poderá esquivar-se de forma alguma a atender as necessidade da contratante, quando solicitada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

22.8. Os gastos e a entrega das diretos e indiretos correrão por conta da contratada, incluindo-se qualquer danificação ou avaria que venha a ocorrer como produtos/ serviços incluindo transporte, alimentação considerando a necessidade e urgência da efetivação do serviço, a contar da requisição dos serviços, conforme especificações e prazo contidos no Termo de Referência Anexo I no Edital;

23. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

23.1 Cabe ao Município:

- 23.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 23.1.2. Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 23.1.3. Efetuar o pagamento de acordo com o item 18, deste Edital;
- 23.1.4. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento do objeto da presente licitação.

23.2. Cabe a Proponente Vencedora:

- 23.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado Na forma de execução e Termo de Referência Anexo I do Edital;
- 23.1.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do objeto ofertado, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- 23.1.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.
- 23.1.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 23.1.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

23. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital ou no contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindi-lo, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item deste Edital. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

23.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

23.3. Fica reservado ao Município o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

24) DAS PENALIDADES

24.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

24.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo item.

24.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

24.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

20.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

20.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.5 - A Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá:

a) adiar a abertura da licitação;

b) alterar as condições do Edital e/ou revogar, anular ou cancelar a presente licitação;

20.7 - Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.8 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.9 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

20.10 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

20.12 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

20.13. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Proposta;
- c) ANEXO III – Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV – Declaração Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Modelo de declaração;
- f) ANEXO VI – modelo de declaração de indicação de conta;
- g) ANEXO VII -Minuta do contrato

Ouro Verde – SC, 27 de março de 2017.

Amelio Remor Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n./....
PREGÃO PRESENCIAL PREF n./.....

1 - ESPECIFICAÇÕES, POR ITEM

1.1 – JUSTIFICATIVA

A justificativa da presente licitação consiste na necessidade de divulgação de informativos e atos oficiais para transmissão dos avisos e informações de interesse da comunidade do Município de Ouro Verde SC de todas as secretarias visando o atendimento as necessidades populares, visando possibilitar maior publicidade nos atos administrativos.

1.2 – OBJETO

1.2.1. Objeto: Seleção de propostas para contratação de **emissora de rádio AM**, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC.

1.2.2 - Seleção de propostas para contratação de **emissora de rádio FM**, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC.

1.3. A transmissão da **AM** do programa informativo nos sábados do município de Ouro Verde SC, deverá acontecer conforme necessidades do Município com durabilidade de no mínimo **08min (oito minutos) cada, com horários a serem estipulados pela administração**, devendo durante o decorrer da semana (de segunda a sexta-feira) **haver no mínimo 08 (oito) inserções/ chamadas de no mínimo 30seg (trinta segundos) cada**, noticiando os eventos, atos importantes Municipais e informativos de utilidade pública.

1.3.1. A transmissão da **FM** do programa informativo nos sábados do município de Ouro Verde SC, deverá acontecer conforme necessidades do Município com durabilidade de no mínimo **10min (dez minutos) cada, com horários a serem estipulados pela administração**, devendo durante o decorrer da semana (de segunda a sexta-feira) **haver no mínimo 08 (oito) inserções/ chamadas de no mínimo 30seg (trinta segundos) cada**, noticiando os eventos, atos importantes Municipais e informativos de utilidade pública.

1.3.2. Toda veiculação de matérias é por conta da contratante, onde a contratada poderá unicamente editar as matérias de acordo com o melhor entendimento populacional, linguagem clara e de acordo com as normas da língua portuguesa.

1.2.4. As contratadas em ambos os objetos deverão obrigatoriamente fazer a cobertura de todos os atos conforme item 22.3 do Município de Ouro Verde/SC, incluindo cobertura de entrevistas na sede do município, não limitando-se a quantidade e durabilidade de tempo sem custo adicional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

1.2.5. A contratada não poderá esquivar-se de forma alguma a atender as necessidades da contratante, quando solicitada.

1.2.6. Os gastos e a entrega das diretos e indiretos correrão por conta da contratada, incluindo-se qualquer danificação ou avaria que venha a ocorrer como produtos/ serviços incluindo transporte, alimentação considerando a necessidade e urgência da efetivação do serviço, a contar da requisição dos serviços, conforme especificações e prazo contidos Termo de Referência.

1.3. Os gastos e a entrega das diretos e indiretos correrão por conta da contratada, incluindo-se qualquer danificação ou avaria que venha a ocorrer como produtos/ serviços incluindo transporte, alimentação considerando a necessidade e urgência da efetivação do serviço, a contar da requisição dos serviços.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do valor máximo previsto.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL/UM Max.	VL TOTAL/ITEM
1	mês	Seleção de propostas para contratação de emissora de rádio AM , com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC. Termo de Referência anexo I;	8,5	1.200,00	
2	mês	3.1.2 - Seleção de propostas para contratação de emissora de rádio FM , com sinal de transmissão aberto em todo o território do município para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC. Termo de Referência anexo I.	8,5	2.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

ENTREGA

A entrega deverá ocorrer **imediatamente** após a solicitação do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento através de e-mail e contato telefônico.

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela **Secretaria requisitante**, unidade receptora, e se estiverem de acordo com o solicitado.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (décimo) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município de Ouro Verde é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.

Ouro Verde – SC, em 27 de março de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação nº _____ - Edital P.P nº _____/201..

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO Objeto	QUAN T	UNID	PREÇO R\$	
				UNI.	TOTAL
1	Seleção de propostas para contratação de emissora de rádio AM , com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC. Termo de Referência anexo I;	8,5	Mês		
2	Seleção de propostas para contratação de emissora de rádio FM , com sinal de transmissão aberto em todo o território do município para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC. Termo de Referência anexo I.	8,5	mês		

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos no Edital e especificações constantes no formulário proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 dias.

(nome e assinatura do representante e carimbo da empresa
....., em de de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

**ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N./.....
EDITAL DE PREGÃO N./.....**

MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

“COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO”

OBJETO: _____

ABERTURA DIA: __/__/____

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: __/__/_____.

NOME E CPF ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

ANEXO “IV”

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/.....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....**

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO:

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

ANEXO. V. MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 00..../2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /2017

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA PARA DEPOSITO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO PREG n. .../..
PREGÃO PRESENCIAL PREG n..../.....

Ao

Município de Ouro Verde/SC

A Empresa Inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu

representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade

n. CPF n. DECLARA, neste ato em que participa do

Processo Licitatório na modalidade pregão presencial acima mencionado e, cujo objeto da

presente licitação consiste na seleção de propostas para contratação de emissora de

rádio, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação

de serviços de veiculação de atos oficiais e peças institucionais do município de Ouro

Verde/SC e contratação de prestação de serviços de publicação, na imprensa escrita, dos

atos e atividades administrativos, e demais atos de interesse público municipal, em jornal

de circulação regional, com a periodicidade mínima semanal, conforme itens abaixo

elencados Que:

1. Referente a conta para depósito em nome da nossa empresa os dados são:

Banco:.....Agência:.....Conta Corrente:.....

2. Referente aos dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato se formos vencedores os mesmos são:

Nome completo do Sócio Administrador*:.....CPF n.....RG

n..... Órgão Expedidor.....Endereço pessoal Completo:

Cep: Cidade: Bairro: Rua:.....

Completo:

* Sob as penas da lei declaro que a pessoa acima referenciada é a responsável pela Administração da empresa e está igualmente apta a contratar com o Poder Público.

E sendo está a mais pura expressão da vontade e da verdade firmamos a presente

declaração em duas vias de igual forma e teor, sendo uma via para inclusão no rol de

documentos exigidos para credenciamento no certame em epigrafe e uma via para

arquivamento na empresa.

Atenciosamente,

ASS _____

Nome Completo

CPF n.....Sócio Administrador da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

TÉRMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor. **AMÉLIO REMOR JUNIOR**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 016.573.979-71, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº, Pregão Presencial SRP nº, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s):, CNPJ/MF nº, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objeto: prestação de serviço em **emissora de rádio AM**, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC.

1.2. Prestação de serviço em emissora **de rádio FM**, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1.1. A **emissora de rádio AM**, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC. Termo de Referência anexo I;

3.1.2 – A **emissora de rádio FM**, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais, comunicados

27



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

diversos e peças institucionais do município de Ouro Verde/SC. Termo de Referência anexo I.

2.1.2. O aceite da prestação dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital;

2.1.3. Caso a prestação de serviço seja recusada ou o documento fiscal apresentar incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da mesmo ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.1.4. O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo deslocamento até ao Município de Ouro Verde para efetivação do objeto.

2.1.5. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Administração o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto da contratada, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

2.1.6. O quantitativo discriminado para o item constitui mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando o proponente vencedor, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços de aulas de violão e coral, para crianças, adolescentes, idosos, jovens e mulheres do Município em turno inverso ao da escola, carga horária de 08 horas semanais. A importância de R\$(.....), mês perfazendo o valor global de R\$ (.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

§ 1º – Na prorrogação de prazo do contrato mediante termo aditivo, os valores previstos nesta cláusula poderão ser reajustados com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, ou no caso de extinção deste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (décimo) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apuração das horas de serviços executadas durante o mês. Mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

5.3. Os pagamentos somente serão liberados mediante apresentação de nota fiscal, **relatório resumido dos serviços prestados**, verificação da regularidade do Fornecedor perante os órgãos; e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências.

5.6. Os pagamentos somente serão liberados mediante apresentação de nota fiscal, **relatório resumido dos serviços prestados**, verificação da regularidade do Fornecedor perante os órgãos; e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício financeiro.

126 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 100 Recurso Ordinário

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DOCUMENTO FISCAL

7.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Ouro Verde CNPJ/MF sob no 80.913.031/0001/72, com sede à Rua: João Maria Conrado, 425, Centro em Ouro Verde/SC e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do **contrato e do processo licitatório**.

Obs: A nota fiscal de ra ser encaminhada para o setor de compras e enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

7.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1- O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DA ATUALIZAÇÃO:

9.1 - O valor do serviço prestado mensal é de R\$.....

9.2 - Os preços cotados poderão sofrer revisão ou atualização a partir da abertura dos envelopes, mediante provocação do interessado, para recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, sempre, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Cabe ao Município:

10.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

10.1.2. Fiscalizar o fornecimento do objeto;

10.1.3. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento do objeto da presente licitação.

10.2 - A CONTRATADA se obriga:

10.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado Na forma de execução – do presente Edital;

10.2.2 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do objeto ofertado, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

10.2.3 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

10.2.4 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

10.2.5 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1. DO CONTRATANTE

11.1.1 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados após apresentação do relatório mensal discriminando a quantidade dos atendimentos, na Secretaria Municipal de Administração.

11.1.2. - Fornecer os serviços e materiais necessários na execução dos serviços

11.2. DA CONTRATADA

11.2.1. As despesas decorrentes de seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e obrigações;

11.2.2. A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

11.2.3. Arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;

11.2.4. Será de inteira responsabilidade da Contratada, no caso de empresa, as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e qualquer outra que forem devidas a empregados da Contratada no desempenho dos serviços até a integral execução do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1 - O Contratado terá ampla liberdade profissional, desde que respeitadas as normas das associações de classe, dos conselhos, mormente o código de ética vigente, bem como as normas e regulamentos internos que automaticamente passarão a fazer parte deste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

12.2 - Este contrato é intransferível, não podendo o contratado, de forma alguma, sem anuência do Contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

12.3 - Caso a contratada, não execute total ou parcialmente os serviços previstos, o contratante reserva-se o direito de executá-lo diretamente ou através de terceiros, respondendo a contratada pelos custos, despesas e demais encargos, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo item.

14.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1 – Da(s) penalidade(s) aplicada(s) caberá(ao) recurso(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1 - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei no 8.666/93.

16.2. **O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, designa como: **Gestor e Fiscal do contrato**, um responsável para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1 - Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:

18.1 - Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei no 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

18.2 - O presente Contrato poderá sofrer alteração, quanto ao seu prazo, unicamente nos casos previstos no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

19.1Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72

20.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, assim por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas que estão cientes de todo seu conteúdo. Será posteriormente, arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, conforme dispõe o Art. 60 da Lei no 8.666/93.

Ouro Verde em de de

Município de Ouro Verde – SC
Contratante

Contratada

Testemunhas: _____ e _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ 80.913.031/0001-72